

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 150/2026

Com base no art. 74, “caput” e inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 152 e art. 154, inc. II, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto Municipal nº 10.672/2023, demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no Processo Administrativo nº 428/2026 e processo digital nº 44746/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO, REINSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, ADEQUAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO DE 05 (CINCO) PONTOS DE ALARME E 03 (TRÊS) CÂMERAS EXTERNAS DE SEGURANÇA, DESTINADOS AO PRÉDIO PROVISÓRIO DA CASA ABRIGO, EM RAZÃO DA REFORMA DA CASA ABRIGO FÊNIX, através da empresa **ROSE SILVA MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.252.285/0001-16, com sede na Avenida João Bento, 2.185, Centro, CEP: 87.300-030, Campo Mourão-PR, representada por Rosemary da Silva Guaiume, CPF nº 005.393.109-21, no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Campo Mourão, 08 de setembro de 2026.

JOÃO DOUGLAS FABRICIO  
Prefeito Municipal

